



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 160 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

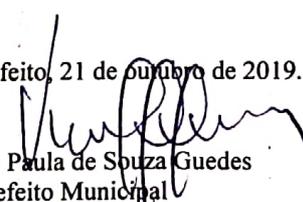
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.39.00	2.04	5.000,00
Total					5.000,00

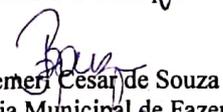
Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

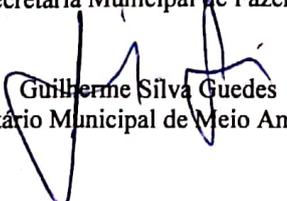
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Esgoto – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2070	33.90.39.00	2.23	5.000,00
Total					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente